

II - Para candidatos com DEFICIÊNCIA (PcD), deverá ser anexado laudo com comprovação da deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

III - Para candidatos oriundos de povos ÍNDIGENAS, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no Edital Específico e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

Art. 4º Da reserva de vaga para Pessoas Pretas:

I - Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para Candidatos Pretos (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), com inscrição aprovada, na proporção de:

- a) 0 (zero) vaga reservada para especialidades que ofertam de 1 a 15 vagas;
- b) 1 (uma) vaga reservada para especialidades que ofertam vagas de 16 a 30 vagas;
- c) 2 (duas) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 31 a 45 vagas;
- d) 3 (três) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 46 a 60 vagas;
- e) 4 (quatro) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 61 a 75 vagas;
- f) 5 (cinco) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 76 a 90 vagas.

II - Será de exclusiva responsabilidade do candidato, a opção e o preenchimento do Formulário de Confirmação da Autodeclaração, conforme estabelecido em Edital Específico da FEPECS.

III - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido em Edital Específico, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

Art. 5º Da reserva de vaga para Pessoas com Deficiência:

I - Após a classificação na fase do processo seletivo (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para candidatos com inscrição aprovada para Candidatos Deficientes, na proporção de:

- a) 0 (zero) vaga reservada para especialidades que ofertam de 1 a 20 vagas;
- b) 1 (uma) vaga reservada para especialidades que ofertam vagas de 21 a 40 vagas;
- c) 2 (duas) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 41 a 60 vagas;
- d) 3 (três) vagas reservadas para especialidades que ofertam de 61 a 80 vagas.

II - Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Art. 6º Da reserva de vagas para Pessoas Indígenas:

I - Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para Candidatos Indígenas (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) com inscrição aprovada, na proporção de:

- a) 0 (zero) vaga reservada para especialidades que ofertam de 0 a 40 vagas;
- b) 1 (uma) vaga reservada para especialidades que ofertam vagas de 41 a 80 vagas.

II - Para candidatos oriundos de povos indígenas, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no Edital e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

Art. 7º Todos os candidatos deverão acompanhar as exigências editalícias, contidas em Edital Específico Processo Seletivo Público, visando comprovação de constituição de grupos beneficiários.

Art. 8º A Lei Distrital nº 4.949/2012, é inaplicável ao Processo Seletivo Público destinado à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para cursos de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, pois tal legislação não disciplina a seleção de candidatos para ingresso em cursos de especialização, tendo sido criada única e exclusivamente para estabelecer "normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal" (art. 1º, in verbis).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 422, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 408, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 200 de 25 de outubro de 2023, p. 88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 423, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 420, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 200 de 25 de outubro de 2023, p. 89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONDISP

<b>DATA:</b> 15/08/2022	<b>HORÁRIO:</b> 16h00	<b>LOCAL:</b> reunião híbrida (videoconferência e Sala de Gestão Estratégica - CIOB)
<b>Ata normativo:</b> Lei Distrital nº 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO/ENTIDADE
1. ALEXANDRE RABELO PATURY Vice-Presidente do Condisp	Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF
2. VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO (TITULAR)	Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
3. LORIVALDO CHACHA ROSA (SUPLENTE)	Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
4. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA (TITULAR)	Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
5. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO (SUPLENTE)	Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
6. WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE (TITULAR)	Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
7. BRUNO SIGMARINGA SEIXAS (TITULAR)	Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF
8. VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ (TITULAR)	Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF
9. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA (TITULAR)	Representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SSPDF/SUDEC
10. PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR (SUPLENTE)	Representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SSPDF/SUDEC
11. EDUARDO DE FREITAS DA SILVA (SUPLENTE)	Representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF

12. JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORINO (TITULAR)	Representante da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal - SPF/DF
13. LAURA BARBOSA DOS ANJOS PEREIRA (TITULAR)	Representante da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - SPRF/DF
14. LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA (TITULAR)	Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF
15. LEILA CURY (TITULAR)	Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF
16. NATHÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI (TITULAR)	Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF
17. PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR (SUPLENTE)	Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF
18. GABRIEL MORGADO DA FONSECA (SUPLENTE)	Representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF
19. MARCOS ELIAS AKAONI (SUPLENTE)	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal - OAB/DF
20. NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES (TITULAR)	Representante dos Delegados de Polícia da PCDF - Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal - SINDEPO/DF
21. ADILSON DOS REIS VELLASCO (TITULAR)	Representantes dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN
22. SERGIO MÁRIO BOTELHO JÚNIOR (TITULAR)	Representante da Sociedade Civil - Instituto Imagine Acredite
23. BRUNO TADEU BUONICORE (TITULAR)	Representante do Núcleo de Estudos ou Grupo de Pesquisa - Grupo de Pesquisa Dogmática Penal e Políticas Públicas - DPPP
24. PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários - Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS
25. JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários - Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte
26. FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS

CONVIDADOS	ÓRGÃO
ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES	Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - SSP/GAB/ASCOL
PAULO ANDRÉ VIERIA MONTEIRO	Coordenador de Segurança Comunitária - SSP/GAB/COORDSEG

#### 1. Abertura.

1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI nº 00050-00009596/2023-21, o Vice-Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, Dr. Alexandre Rabelo Patury, Secretário Executivo de Segurança Pública, deu boas-vindas a todos e conduziu os trabalhos da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública, biênio 2023-2024.

1.2. O Presidente passou a palavra ao Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, Sr. Arthur Magalhães, que realizou a chamada nominal, pela qual constatou-se a presença de quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, conforme lista de Conselheiros presentes lançada na abertura desta Ata.

#### 2. Posse dos Conselheiros(as) para o biênio 2023-2024.

2.1. O Vice-Presidente empossou os novos Conselheiros designados que se fizeram presentes durante a reunião e que tenham encaminhado o Termo de Posse e Declaração para Elegibilidade devidamente assinados, a saber: Cel. QOBM/Comb. Evandro Tomaz de Aquino, representante suplente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Portaria SSP/DF nº 93, de 23 de maio de 2023 e o Promotor de Justiça Paulo Gomes de Sousa Júnior, representante suplente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Portaria SSP/DF nº 98 de 02 de junho de 2023. Os demais Conselheiros recentemente nomeados que não participaram da reunião ou não encaminharam o termo de posse até o início desta reunião, serão empossados na próxima reunião ordinária.

#### 3. Processo Eleitoral para a eleição das Diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA e dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/Rural.

3.1. O Sr. Arthur Magalhães realizou uma breve contextualização da pauta, destacando o empenho do Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. Sandro Avelar, no sentido de aprimorar o processo eleitoral para as Diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança, tendo em vista a importância dos Conselhos para a segurança

pública do Distrito Federal. Em seguida passou a palavra ao Cel. Paulo André Vieira Monteiro, Coordenador de Segurança Comunitária (SSP/GAB/COORDSEG).

3.2. O Cel. Paulo André cumprimentou a todos e deu início a apresentação (120626005) contextualizando o andamento do processo eleitoral das Diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA e dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/Rural. Esclareceu que os Conselhos são canais de participação popular direta, de caráter consultivo e deliberativo, pelos quais a população pode auxiliar os órgãos de segurança pública do Distrito Federal, encaminhando as demandas de cada região às autoridades governamentais. São órgãos deliberativos de participação voluntária e sem fins lucrativos. Destacou que dos trinta e seis Conselhos existentes, apenas vinte e seis encontram-se efetivamente ativos, mediante a realização de reuniões mensais, sinalizando sua preocupação com a falta de devolutivas das demandas apresentadas pela comunidade, o que enfraquece a credibilidade do Conség. Neste sentido, sinalizou também sua preocupação com a falta de demandas concretas apresentadas pela comunidade, fator de desmotivação para as autoridades presentes. Destacou a importância do atual processo eleitoral para renovação dos quadros dos Conselhos e informou sobre a publicação do Decreto nº 44.655, de 21 de junho de 2023 (115767943), que altera o Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019. Dentre as novidades para o processo eleitoral em andamento, destacou que agora qualquer morador do DF poderá se habilitar para votar dentro da RA em que reside, mediante o cadastro pelo site da SSP/DF, em oposição ao sistema anterior pelo qual a eleição era feita por intermédio de representantes de entidades, o que diminuía sobremaneira a quantidade de votos e, conseqüentemente, a legitimidade da votação. Em seguida, apresentou algumas metas referentes ao cenário que se almeja alcançar após o processo eleitoral, destacando indicadores de realização de reuniões mensais, assiduidade dos membros governamentais efetivos e devolutivas das demandas da comunidade. Contextualizou a construção do atual processo eleitoral, destacando a estrutura administrativa envolvida, a criação do sistema de cadastro de eleitores pela SSP/DF, necessário para concretizar o apoio do TRE/DF com as urnas eletrônicas, e a publicação do edital que regulamenta o processo eleitoral, o qual não obteve nenhuma impugnação. Enfatizou a mobilização da SSP/DF, das Forças de Segurança e do próprio GDF na divulgação do processo eleitoral. Contextualizou como se dará o registro das chapas e informou as exigências mínimas, destacando que praticamente todos os Conselhos já formalizaram ao menos uma chapa. Por fim, apresentou as etapas futuras do processo eleitoral, contextualizando que farão uma mudança no edital para prever o uso de cédulas de papel na votação para quando não houver quórum mínimo de eleitores que justifique o uso da urna eletrônica, bem como para suprir eventuais imprevistos no dia da eleição, e sinalizou que possivelmente farão uma retificação no calendário do processo eleitoral. Agradeceu a oportunidade e colocou a Coordenação de Segurança Comunitária (SSP/GAB/COORDSEG) à disposição de todos.

3.3. A Sra. Patrícia Carvalho dos Santos, representante titular do Conselho Comunitário da Asa Sul, informou pelo chat que tem recebido alguns feedbacks de pessoas que acham desnecessário ter que escanear documentos para poderem estar aptas a votar, e que este processo apenas dificulta. Questionou se preencher só a ficha não bastaria.

3.4. O Cel. Paulo André ratificou que todos os coordenadores estão à disposição para auxiliar todos que estejam enfrentando dificuldades no cadastramento, inclusive com visitas às Regiões Administrativas para prestar esclarecimentos.

3.5. O Sr. Arthur Magalhães sugeriu ao Vice-Presidente o encaminhamento no sentido de que sejam encaminhados expedientes do Condisp a todos os Conselheiros para que divulguem o processo eleitoral para as Diretorias dos Conselhos aos respectivos servidores e população atendida, por meio das páginas eletrônicas, intranet, endereços eletrônicos e redes sociais, objetivando maior alcance na divulgação do pleito e, conseqüentemente, maior adesão dos eleitores e interessados na composição de chapas.

3.6. O Vice-Presidente colocou a proposta em pauta, a qual foi aprovada por unanimidade.

#### 4. Ausência e substituição dos Conselheiros que não compareceram nas três reuniões anteriores, conforme Regimento Interno do Condisp.

4.1. O Sr. Arthur Magalhães ressaltou que a 16ª Reunião Ordinária do Condisp representa a quarta reunião realizada durante o mandato 2023-2024. Destacou que o Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022 (119307159), que aprovou o Regimento Interno do Conselho Distrital de Segurança Pública, estabelece em seu art. 15, inciso IV, que os Conselheiros(as) titular ou suplente perderão os seus mandatos quando regularmente convocados deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas ou alternadas, ordinárias ou extraordinárias, da Plenária durante o período do mandato. Neste contexto, informou que fora elaborado o Relatório Nº 3/2023 - SSP/GAB/CONDISP (119307315) para controle de ausências dos Conselheiros(as) em reuniões ordinárias da Plenária durante o presente mandato, pelo qual foram constatados que alguns não estiveram presentes durante as últimas três reuniões ordinárias consecutivas, de modo a ensejar possível acionamento da cláusula regimental. Entretanto, sugeriu à Plenária que, tendo em vista que as ausências não interferiram na formação do quórum mínimo para a realização das reuniões ordinárias, objetivo maior da referida previsão regimental, a Secretaria Executiva do Condisp, primeiramente, comunique os dirigentes máximos dos respectivos órgãos e entidades para conhecimento e tratativas acerca da regularização dos conselheiros que não se fizeram presentes e, caso estes Conselheiros não estejam presentes na próxima reunião ordinária, os dirigentes máximos serão instados a indicar novos representantes.

4.2. O Vice-Presidente colocou a proposta em pauta, a qual foi aprovada por unanimidade.

#### 5. Assuntos Gerais.

5.1. O Vice-Presidente destacou a importância da conexão criada em virtude de encontros presenciais, que ajuda a aumentar o engajamento e comprometimento com o Colegiado e

ressaltou que a construção das pautas é dever de todos os conselheiros. Asseverou a relevância do combate ao feminicídio e sinalizou a responsabilidade da esfera pública e social na atenção e vigilância constantes aos sinais que podem evitar fatalidades. Em seguida, reafirmou a importância dos Conselhos no diagnóstico das demandas reais que o cidadão gostaria de ver resolvidas, tendo assim um serviço de segurança pública integralizado. Neste sentido, reforçou a relevância de uma participação maciça da população do Distrito Federal no processo eleitoral para as Diretorias dos Conselhos.

5.2. A Sra. Flávia Helena Portela de Carvalho, representante titular dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS), cumpriu a todos e agradeceu a Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas (SSP/SESP/SUEGEP) e a Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) pelo pronto atendimento de demandas solicitadas. Em seguida, contextualizou sua visão sobre o processo eleitoral para a eleição das Diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA e dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/Rural, e criticou a falta de inclusão dos atuais Presidentes dos Conselhos na construção do processo eleitoral.

5.3. A Dra. Nélia Maurício Pires Lopes, representante titular do Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal (SINDEPO/DF), cumpriu a todos e parabenizou a SSP/DF pela condução do processo eleitoral dos Conselhos e ratificou a importância da participação da sociedade na construção de uma segurança pública. Em seguida, destacou que as mulheres Polícia Civil do Distrito Federal estão de luto pela perda prematura da Agente da Polícia Civil Valéria da Silva Barbosa, de 45 anos, vítima de feminicídio na última sexta-feira (11/08). Contextualizou a dificuldade do combate a esse tipo de crime, especialmente por mulheres que trabalham na segurança pública. Reforçou sua confiança na seriedade que a SSP/DF trata o assunto, bem como todo o Governo do Distrito Federal, e solicitou a possibilidade de ter acesso aos indicadores de vítimas que eram agentes de segurança pública. afirmou, por fim, que não podemos apenas olhar e chorar, sendo fundamental agir e prevenir, pois a agente que sofre violência doméstica sofre pelo dano e humilhação física e psicológica, e sofre também por ajudar outras mulheres, mas não conseguir ajudar a si mesma a sair dessa situação.

5.4. O Sr. Sergio Mário Botelho Júnior, representante titular do Instituto Imagine Acredite, cumpriu a todos e contextualizou seu propósito como Conselheiro do Condisp, destacando seus mais de 20 anos de atuação na área de política públicas no combate à drogadição. Neste sentido, destacou que quem mais sofre nesse contexto são as mulheres e sugeriu trazer mais o tema para debate dentro do Colegiado.

5.5. A Sra. Nathália Magalhães Wanderlei, representante titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, cumpriu a todos e informou que o DF atualmente vivencia a queda nos índices de homicídios consumados, destacando o trabalho das Forças de Segurança, que também possuem baixos índices de violência policial. No entanto, ratificou a preocupação com o feminicídio, que infelizmente vem crescendo no DF. Contextualizou a complexidade que envolve essa modalidade de crime, mesmo sendo um dos poucos que avisa que vai acontecer. Neste sentido destacou a importância dos Conselhos, parabenizando o processo eleitoral desenvolvido pela SSP/DF, e afirmou que os Conselhos Comunitários são importantes no acolhimento da mulher agredida e violentada. Sinalizou a importância de capacitar essas pessoas e ter um processo seletivo efetivo, a fim de que sejam um instrumento no combate à violência e suporte às vítimas e colocou o MPDFT à disposição para estudar formas de melhorar a atuação da esfera pública no combate ao feminicídio.

5.6. O Sr. José Marcus Monteiro de Oliveira, representante titular do Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte - CCSTN, cumpriu a todos e explicou brevemente as diferenças do CCSTN, que possui CNPJ próprio, para um Conselho Comunitário de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA, agradecendo a oportunidade de ser Conselheiro do Condisp. Em seguida, informou que o CCSTN já apresentou duas propostas de emendas parlamentares dentro da temática de segurança pública e contextualizou o teor e relevância de cada uma delas, especialmente no repasse de recursos do FNSP para os Conselhos Tutelares do DF e de todo o país. Ratificou a importância da eleição e renovação dos Conselhos e afirmou que a construção do processo eleitoral poderia ter contemplado a opinião de quem está na ponta da linha.

5.7. O Vice-Presidente se solidarizou com a dor pela perda da Agente da Polícia Civil Valéria, expressa pela Dra. Nélia, e afirmou que a morte da colega não será em vão. Ratificou a fala da Sra. Nathália acerca da complexidade do feminicídio e afirmou que é vital atacar o problema no seu início, quando a chama ainda não se tornou um incêndio. Ressaltou a complexidade do problema de drogadição, em referência à fala do Sr. Mário Sérgio. Neste sentido, lembrou sobre a importância da educação como instrumento de verdadeira transformação e combate à drogadição e ao feminicídio.

5.8. O Sr. Arthur Magalhães informou que a próxima reunião será realizada no dia 10/10/2023, às 16h, de forma híbrida, sendo necessário que as sugestões de pauta dos Conselheiros e a manifestação de interesse de participação presencial na reunião deverão ser encaminhadas até o dia 11/09/2023 pelo endereço eletrônico [condisp@ssp.df.gov.br](mailto:condisp@ssp.df.gov.br).

#### 6. Encaminhamentos.

6.1. Conforme itens 3.5. e 3.6., oficiar todos os Conselheiros para que divulguem o Processo Eleitoral para as Diretorias dos Conselhos aos respectivos servidores e população atendida, por meio das páginas eletrônicas, intranet, endereços eletrônicos e redes sociais, objetivando maior alcance na divulgação do pleito e, conseqüentemente, maior adesão dos eleitores e interessados na composição de chapas.

6.2. Conforme itens 4.1. e 4.2., oficiar os dirigentes máximos dos órgãos e entidades cujo os Conselheiros não compareceram a três reuniões consecutivas do Condisp para conhecimento da cláusula regimental, destacando a necessidade de presença durante a próxima reunião ordinária para que não haja a necessidade de substituição dos ausentes.

#### 7. Encerramento.

7.1. O Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 16ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2023-2024.

7.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - Ascol, conferi a presença dos Conselheiros e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**ALEXANDRE RABELO PATURY**

Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal

Vice-Presidente do Condisp

**VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO**

Polícia Civil do Distrito Federal

**MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA**

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

**WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE**

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

**BRUNO SIGMARINGA SEIXAS**

Casa Civil do Distrito Federal

**VICTOR LEONARDO ATIMATEIA QUEIROZ**

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

**SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA**

Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal

**EDUARDO DE FREITAS DA SILVA**

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

**JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORINO**

Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal

**LAURA BARBOSA DOS ANJOS PEREIRA**

Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal

**LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA**

Câmara Legislativo do Distrito Federal

**LEILA CURY**

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

**NATHÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI**

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**GABRIEL MORGADO FONSECA**

Defensoria Pública do Distrito Federal

**MARCOS ELIAS AKAONI**

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal

**NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES**

Representante dos Delegados de Polícia da PCDF

Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal - SINDEPO/DF

**ADILSON DOS REIS VELLASCO**

Representantes dos Agentes de Trânsito do Detran/DF

Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN

**SÉRGIO MÁRIO BOTELHO JÚNIOR**

Representante da Sociedade Civil

Instituto Imagine Acredite

**BRUNO TADEU BUONICORE**

Representante do Núcleo de Estudos ou Grupo de Pesquisa

Grupo de Pesquisa Dogmática Penal e Políticas Públicas - DPPP

**PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS**

Representante dos Conselhos Comunitários

Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS

**JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Representante dos Conselhos Comunitários

Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte

**FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO**

Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança

**ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES**

Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

#### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 203, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público que foi recebida a informação acerca do encerramento dos trabalhos do Grupo de Trabalho, designado pela Portaria nº 58, de 30 de março de 2023, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, com a finalidade de realizar estudos e elaborar Documento de Oficialização de Demanda visando aprimoramento e ampliação do sistema de monitoramento (CFTV) e controle de acesso ao Palácio do Buriú, constante do processo SEI nº 00428-0000967/2023-11.

Art. 2º Determinar à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (CM/AGEP) e à Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação (CM/SUSIC) a continuação dos trabalhos, visando à contratação do objeto descrito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM